

CERTIFICADO LOC Nº 007/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa NILDA PEREIRA DA CUNHA E OUTROS / FAZENDA SANTA JULIANA TAQUARI / MAT. 9234 E 17.337, CNPJ: 013.653.186-56, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS); CRIAÇÃO DE OVINHOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO) E CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 19°16'57"S LONG/X 47°29'33"O DATUM): SAD69), no Município de SANTA JULIANA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 2918/2005/002/2014

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 04879/2010; Modo de Uso: COLETIVO - PROCESSO ÚNICO DE OUTORGA; Coordenadas: LAT/Y 19°16'53" LONG/X 47°29'28", Vazão: 70,9 l/s; Portaria Nº 02469/2013. Processo de outorga/ Uso insignificante nº 19604/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS, ETC.); Coordenadas: LAT/Y 7866691 LONG/X 2375000; Vazão: 0.321 l/s. Processo de outorga/ Uso insignificante nº 19605/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE); Coordenadas: LAT/Y 7865950, LONG/X 238169; Vazão: 0.312 m³/h. Processo de outorga/ Uso insignificante nº 19606/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE); Coordenadas: LAT/Y 7867018; LONG/X 237324; Vazão: 3.74 m³/dia,

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III E IV DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 18/01/2028

Uberlândia, 18 de Janeiro de 2018.

SUPRAM - TM/AP

Recebido em: 02 / 02 / 18

Nome legível: Shabereia Cavalcante

José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 47243/2018
SUPRAM TM/AP